



Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º. 058/94, DE 17 DE AGOSTO DE 1.994

DÁ DENOMINAÇÃO DE PEDRO ESTANISLAU MALANCHE,
À ATUAL RUA 06 (SEIS) SITUADA NO JARDIM CA-
NAÃ, NESTA CIDADE.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de
Espirito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e
promulga a seguinte LEI:


ARTIGO 1º - A atual rua 06 (SEIS), de Jardim
Canaã, nesta cidade, fica denominada Rua PEDRO ESTANISLAU MALANCHE.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei
caberão por conta das dotações próprias de orçamento vigente, suplemen-
tadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

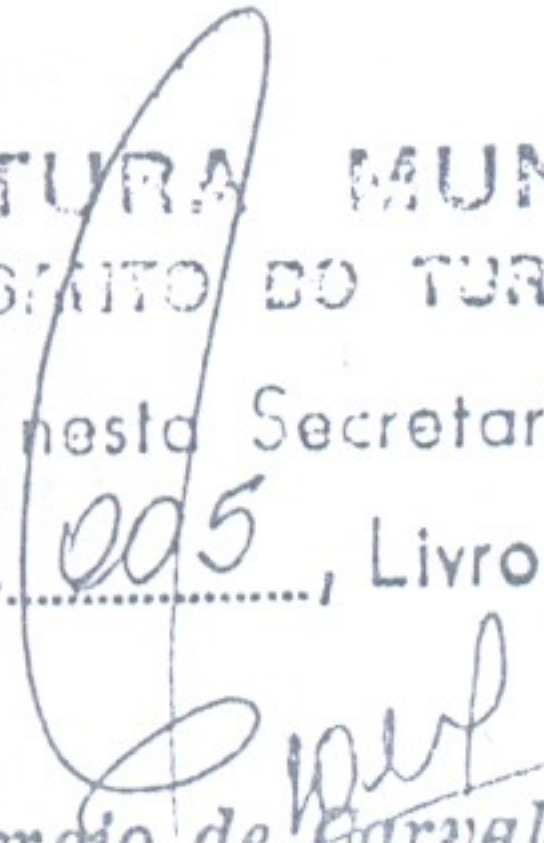
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Tur-
vo, 17 de agosto de 1.994.-


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
058, fls. 005, Livro nº 01


Ivan Sergio de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças